



DECRETO Nº 113, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2298, 06/10/2021.

Revoga os decretos municipais que menciona e dá
outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso, editou o
Decreto nº 1.134, de 01 de outubro de 2021, o qual revogou todas as medidas restritivas impostas
em combate à pandemia de Covid-19, mantendo tão somente a obrigatoriedade de utilização de
máscara de proteção individual e espaços públicos e privados, inclusive para pessoas que já
estejam devidamente imunizadas;

CONSIDERANDO que atualmente o município de Alto Araguaia mantém
baixa classificação de risco, com uma quantidade satisfatória de pessoas imunizadas, tornando
possível de forma segura acompanhar o Governo do Estado de Mato Grosso,

DECRETA

Art. 1º Fica mantido em todo o território do município de Alto Araguaia,
obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção individual e espaços públicos e privados,
inclusive para pessoas que já estejam devidamente imunizadas;

Art. 2º Todos os estabelecimentos públicos e privados devem manter a
disposição dos munícipes, álcool na concentração 70% para a higienização das mãos.

Art. 3º Ficam revogados os decretos municipais nº 020, de 01 de abril de
2020; nº 023, de 13 de abril de 2020, e, nº 111, de 24 de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 05 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal